



Diário Oficial do **MUNICÍPIO**

Prefeitura Municipal de Serrolândia

Terça-feira • 2 de Agosto de 2022 • Ano XV • Nº 4913

Esta edição encontra-se no site oficial deste ente.

Sumário

Portarias 02 a 06



Acesse o QR Code e tenha acesso a esse diário na íntegra

Gestor - Gildo Mota Bispo / Secretário - Governo / Editor - Prefeito
Serrolândia - BA centro

CERTIFICAÇÃO DIGITAL: NZI4MUU4RTU5RTBDRDJCQ0

Portarias



PREFEITURA MUNICIPAL DE SERROLÂNDIA – BAHIA
CNPJ – 14.196.703/0001-41

PORTARIA Nº. 457 DE 02 DE AGOSTO DE 2022.

*Dispõe sobre **CONCESSÃO DE FÉRIAS** a Servidor Público Municipal e dá outras providências.*

O PREFEITO MUNICIPAL DE SERROLÂNDIA, ESTADO DA BAHIA, no uso de suas atribuições legais, conferidas pelo art. 87, incisos VIII e XI, da Lei Orgânica Municipal, e em observância ao que prescreve o art. 65, inciso I e 95 da Lei Municipal nº 86, de 27 de junho de 1997 (Estatuto dos Funcionários Públicos do Município de Serrolândia/BA),

RESOLVE:

Art. 1º. Fica concedido 30 (trinta) dias de férias ao servidor (a) público (a) municipal, **MIRIAM PEREIRA XAVIER**, Matrícula Nº 1335, ocupante da função de **AUX. ADM. DA SAÚDE**, referente ao período aquisitivo de **20/03/2020 a 19/03/2021**.

Art. 2º. A concessão das férias terá início em **01/08/2022** e término no dia **30/08/2022**.

Art. 3º. Esta Portaria entra em vigor na data de sua publicação, revogadas as disposições em contrário.

REGISTRE-SE. PUBLIQUE-SE. CUMPRA-SE.

Gabinete do Prefeito Municipal de Serrolândia (BA), em 02 de Agosto de 2022.

GILDO MOTA BISPO

Prefeito Municipal de Serrolândia



PREFEITURA MUNICIPAL DE SERROLÂNDIA – BAHIA
CNPJ – 14.196.703/0001-41

PORTARIA Nº. 458 DE 02 DE AGOSTO DE 2022.

*Dispõe sobre **CONCESSÃO DE FÉRIAS** a Servidor Público Municipal e dá outras providências.*

O PREFEITO MUNICIPAL DE SERROLÂNDIA, ESTADO DA BAHIA, no uso de suas atribuições legais, conferidas pelo art. 87, incisos VIII e XI, da Lei Orgânica Municipal, e em observância ao que prescreve o art. 65, inciso I e 95 da Lei Municipal nº 86, de 27 de junho de 1997 (Estatuto dos Funcionários Públicos do Município de Serrolândia/BA),

RESOLVE:

Art. 1º. Fica concedido 30 (trinta) dias de férias ao servidor (a) público (a) municipal, **GALDINA SANTOS ARAÚJO**, Matrícula Nº 1398, ocupante da função de **AUX. ADM. DA SAÚDE**, referente ao período aquisitivo de **01/08/2020 a 31/07/2021**.

Art. 2º. A concessão das férias terá início em **03/08/2022** e término no dia **01/09/2022**.

Art. 3º. Esta Portaria entra em vigor na data de sua publicação, revogadas as disposições em contrário.

REGISTRE-SE. PUBLIQUE-SE. CUMPRA-SE.

Gabinete do Prefeito Municipal de Serrolândia (BA), em 02 de Agosto de 2022.

GILDO MOTA BISPO

Prefeito Municipal de Serrolândia



PREFEITURA MUNICIPAL DE SERROLÂNDIA – BAHIA
CNPJ – 14.196.703/0001-41

PORTARIA Nº. 459 DE 02 DE AGOSTO DE 2022.

*Dispõe sobre **CONCESSÃO DE FÉRIAS** a Servidor Público Municipal e dá outras providências.*

O PREFEITO MUNICIPAL DE SERROLÂNDIA, ESTADO DA BAHIA, no uso de suas atribuições legais, conferidas pelo art. 87, incisos VIII e XI, da Lei Orgânica Municipal, e em observância ao que prescreve o art. 65, inciso I e 95 da Lei Municipal nº 86, de 27 de junho de 1997 (Estatuto dos Funcionários Públicos do Município de Serrolândia/BA),

RESOLVE:

Art. 1º. Fica concedido 15 (quinze) dias de férias ao servidor (a) público (a) municipal, **ADRIANA PAIXÃO DE SOUSA SILVA**, Matrícula Nº 1501, ocupante da função de **SECRETÁRIA DE EDUCAÇÃO**, referente ao período aquisitivo de **13/11/2019 a 12/11/2020**.

Art. 2º. A concessão das férias terá início em **02/08/2022** e término no dia **17/08/2022**.

Art. 3º. Esta Portaria entra em vigor na data de sua publicação, revogadas as disposições em contrário.

REGISTRE-SE. PUBLIQUE-SE. CUMPRA-SE.

Gabinete do Prefeito Municipal de Serrolândia (BA), em 02 de Agosto de 2022.

GILDO MOTA BISPO

Prefeito Municipal de Serrolândia



PREFEITURA MUNICIPAL DE SERROLÂNDIA – BAHIA
CNPJ – 14.196.703/0001-41

PORTARIA Nº 460, DE 02 DE AGOSTO DE 2022.

“Nomeia substituto para o exercício do cargo de Secretária de Educação no período de férias do secretário titular e dá outras providências”.

O PREFEITO MUNICIPAL DE SERROLÂNDIA, ESTADO DA BAHIA, no uso de suas atribuições legais, conferidas pelo art. 87, inciso VIII, e art. 126, inciso XXVIII, ambos da Lei Orgânica Municipal,

CONSIDERANDO que o cargo de Secretária de Educação é essencial para o funcionamento regular do fluxo da Secretaria de Educação;

CONSIDERANDO que os serviços administrativos da Secretaria de Educação não podem ser interrompidos em decorrência da concessão de férias do Secretária de Educação.

RESOLVE:

Art. 1º - NOMEAR a servidora comissionada **MARIA JOSIANE RIOS DO NASCIMENTO**, Matrícula nº 2403, atualmente ocupante do cargo de **COORDENADORA PEDAGOGICA DO ENSINO FUNDAMENTAL II** para exercer, em caráter de substituição temporária, as atribuições inerentes ao cargo do Secretária de Educação, durante o período de gozo de férias da Secretária Titular do cargo, compreendido entre os dias **02/08/2022** até **16/08/2022**;

Art. 2º - No exercício das atribuições que lhe são imputadas pela presente Portaria, a Servidora Municipal Substituta desempenhará todas as funções inerentes ao cargo de direção da pasta, representando a Secretária de Educação junto às repartições internas e externas, públicas ou privadas, podendo, inclusive, assinar documentos, utilizar senhas pessoais que foram confiadas pelo Secretário Titular, entre outros.



PREFEITURA MUNICIPAL DE SERROLÂNDIA – BAHIA
CNPJ – 14.196.703/0001-41

Art. 3º - Durante o período de substituição, a servidora nomeada pela presente Portaria fará jus tão somente à remuneração de seu cargo comissionado (**COORDENADORA PEDAGOGICA DO ENSINO FUNDAMENTAL II**), sem gerar acúmulo de subsídio/remuneração.

Art. 4º. Esta Portaria entra em vigor na data de sua publicação, revogadas as disposições em contrário.

REGISTRE-SE. PUBLIQUE-SE. CUMPRA-SE.

Gabinete do Prefeito Municipal de Serrolândia/BA, em 02 de Agosto de 2022.

GILDO MOTA BISPO

Prefeito